



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 009/2025

De 13 de março de 2025.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	366 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	367 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	368 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	369 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	154 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis.

Em, 13 de março de 2025

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara

RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA

1º Secretário

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br